



**LEI Nº 2.245 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação de Via no Jardim Nova Conquista de Travessa da Paz.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Travessa da Paz", a via pública pavimentada localizada no Jardim Nova Conquista I neste município, tendo início na interseção com a Rua Dr. Oscar Campello de Souza no ponto de Latitude 22°41'1.95"S - Longitude 45°44'5.94"O, estendendo-se por 25 (vinte e cinco) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°41'1.59"S - Longitude: 45°44'6.79"O. Conforme imagens de satélites constantes do anexo único.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Setembro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

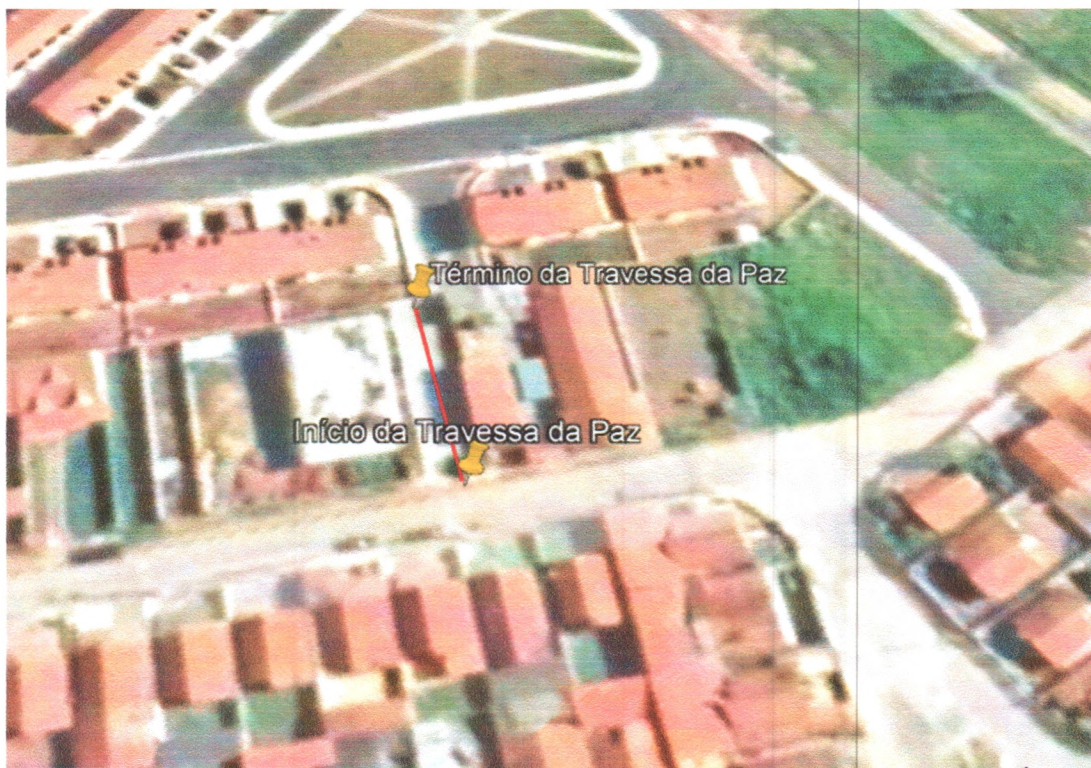
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

## ANEXO ÚNICO



*Acab*

*2*